LEI Nº 2.560/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais),** para a aquisição de 163 mil mudas de café clonal, por meio do Convênio n. 388/2024/PGE-SEAGRI, de acordo com a cópia do Referido Convênio, em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

SUPLEMENTAR

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	601	0034	1	534	3.3.90.32.00.00	75000000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Porteira Adentro	Projeto	Aquisição de 1 63 mil mudas de café clonal, conforme convênio n. 388/2024/PGE -SEAGRI	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida – Exercícios Anteriores	2.650,00
							Total	2.650,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560